



REGULAMENTO
PRÊMIO CURTA RIO DE ROTEIRO INÉDITO PARA
PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM

O **Instituto Brasileiro de Estudos de Festivais Audiovisuais** (“**IBEFEST**”), visando a valorização e o estímulo à criação, produção e difusão de obras audiovisuais brasileiras de curta-metragem, promoverá, no período compreendido entre os dias **20 de janeiro de 2015 e 23 de fevereiro de 2015**, as inscrições para um concurso intitulado “**CURTA RIO**”, que consiste na escolha de 10 (dez) projetos inéditos para produção de curtas-metragens com duração exata de 6 (seis) minutos, envolvendo a temática “450 Anos do Rio de Janeiro”, doravante denominado simplesmente “**Prêmio**”, projetos estes que receberão recursos para produção, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Regulamento.

1. Para participar do **Prêmio**, os titulares dos projetos de produção dos curtas-metragens (“**Participantes**”) deverão aceitar e cumprir as regras do presente Regulamento e deverão estar dentro do perfil abaixo:

- (I) ser pessoa física, brasileiro nato ou naturalizado, ou pessoa jurídica brasileira de natureza cultural residente e/ou domiciliado no Estado do Rio de Janeiro; e
- (II) ter 18 (dezoito) anos completos na data do início das inscrições do **Prêmio**.

1.1. Não será admitida a participação, em nenhuma das fases do **Prêmio** de pessoas que mantiverem vínculos empregatícios em vigor com o **IBEFEST** ou vinculadas aos patrocinadores do **Prêmio**.

2. Para participar do **Prêmio** os **Participantes** deverão seguir os seguintes procedimentos:

- (I) acessar o site oficial do **Prêmio**, qual seja **www.premiocurtario.com.br**, aceitar todas as regras e condições de participação disponíveis no referido site e no presente Regulamento;
- (II) cadastrar seus dados pessoais e responder a todas as perguntas do questionário de inscrição e demais documentos porventura indicados, sendo certo que, uma vez finalizada a inscrição, o candidato não poderá efetuar qualquer alteração em seu questionário enviado; e

(III) enviar o Projeto técnico, artístico e financeiro de produção do curta-metragem com duração exata de 6 (seis) minutos (créditos incluídos), conforme estabelecido no presente Regulamento (“**Projeto**”) através do site www.premiocurtario.com.br, no qual deverão constar as seguintes informações:

- (a) Título da obra audiovisual;
- (b) Gênero;
- (c) Sinopse (máximo de 800 caracteres);
- (d) Cronograma (com prazo máximo de 9 semanas);
- (e) Plano de Direção/Artístico (máximo de 3.000 caracteres);
- (f) Ficha técnica (máximo de 600 caracteres);
- (g) Roteiro (recomendável máximo de 6 páginas);
- (h) Orçamento;
- (i) Histórico do **Participante**;
- (j) Comprovante de residência;
- (k) Documentação de identificação.

2.1. Para efeito do **Prêmio**, o presente Regulamento define que:

- (a) **Participante:** Pessoa física ou jurídica legalmente responsável pelo **Projeto**.
- (b) **Período de Inscrição:** De 20 de janeiro a 23 de fevereiro de 2015.
- (c) **Duração da obra:** Duração exata de 6 (seis) minutos (créditos incluídos).
- (d) **Temática:** 450 anos do Rio de Janeiro. Os projetos inéditos devem ser criados em torno desta temática principal.
- (e) **Especificações técnicas:** a obra deverá ser finalizada em versão máster para exibição em emissora de televisão, captado em formato HD em mídias: DVC-PRO (L/M), HD EXTERNO ou XDCAM 35" com as seguintes especificações: **Vídeo** (HD 422 - 50 MBPS - 29,97PFS - lettering preservando o safe área do 4X3); **Áudio:** stereo nos 4 canais; Chroma inicial 75%, tom de 1kHz nos canais 1,2,3 e 4; nível -20DBS ou -23LUFS (loudness).
- (f) **Prêmio:** Valor bruto de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
- (g) **Gênero:** Ficção, Documentário, Animação, Experimental ou outros especificados pelo **Participante**.

- (h) Sinopse: Resumo da obra.
- (i) Cronograma: Detalhamento das atividades de cada etapa do Projeto e a duração de cada uma delas. As propostas selecionadas deverão ser concluídas no prazo de 9 (nove) semanas contadas a partir da data do depósito da primeira parcela dos recursos financeiros para a sua execução.
- (j) Plano de Direção/Artístico: Detalhamento dos procedimentos estilísticos que se pretende utilizar no filme, isto é, como se imagina a história filmada, trilha sonora, locações, personagens, a linguagem da obra audiovisual, menção aos diversos setores do filme, estrutura do documentário, abordagem (propostas documentais), o estilo da animação a ser adotado (propostas de animação), o trabalho de Direção.
- (k) Ficha técnica: Descrição dos nomes e funções da equipe.
- (l) Roteiro: Divisão por sequência, com diálogos desenvolvidos e descrição dos personagens e as relações que estabelecem entre si, a indicação dos sons e da trilha que orientarão a realização do filme, estrutura das entrevistas, abordagem (propostas documentais), *storyboard* (no caso de propostas de animação).
- (m) Orçamento: Detalhamento dos itens orçamentários e seus valores, considerando o valor bruto de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) estabelecido como **Prêmio**.
- (n) Histórico do **Participante**: Currículo com destaque para atuação na área audiovisual.
- (o) Comprovante de residência: Pessoa Física (Contas de luz, gás ou telefone, condomínio, extrato bancário, fatura de cartão de crédito ou correspondências semelhantes). Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);
- (p) Documentação de identificação: Pessoa Física (Documento oficial de identificação com foto). Pessoa Jurídica (Contrato Social, Estatuto, Cartão CNPJ);
- (q) Autorização/Cessão de direitos: Documento de cessão firmado pelo autor/detentor dos direitos autorais sobre o roteiro, conforme modelo disponível no ambiente de inscrição.

2.2. Os documentos anexos solicitados na plataforma de inscrição do **Prêmio** serão aceitos em arquivos JPEG ou PDF com limite máximo de 3MB.

2.3. O filmes resultantes do **Prêmio**, deverão enquadrar-se como de classificação etária livre, conforme as normas do Ministério da Justiça.

3. Cada **Participante** poderá inscrever apenas 01 (um) **Projeto** no **Prêmio**. O **IBEFEST** deverá desconsiderar os **Projetos** enviados posteriormente ao originalmente inscrito em nome do **Participante**.

4. Somente serão aceitas as inscrições realizadas entre os dias **20 de janeiro e 23 de fevereiro de 2015** e que preencham todos os requisitos constantes nos itens acima.

5. O **Prêmio** tem por objetivo selecionar 20 (vinte) **Projetos**, segundo o exclusivo critério de uma Comissão Julgadora selecionada pelo **IBEFEST** e composta por 5 (cinco) membros (“**Comissão Julgadora**”), cujos **Participantes** selecionados estarão habilitados para o processo de defesa oral com vistas à escolha final dos 10 (dez) **Projetos** vencedores, que serão contemplados com o prêmio no valor total bruto de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) cada um, para a efetiva produção dos respectivos curtas-metragens, no formato indicado através do presente Regulamento.

6. Os **Participantes**, sob pena de serem automaticamente desclassificados, deverão observar os seguintes requisitos para a elaboração e o envio dos **Projetos**, descritos no item 2 e 2.1 acima bem como: (I) o conteúdo do **Projeto** deve ser original e inédito; (II) os **Projetos** devem ser produzidos pelo **Participante** e sob sua exclusiva titularidade; e (III) os **Projetos** não poderão conter marcas e/ou símbolos de titularidade de terceiros.

6.1. Não serão aceitos pelo **IBEFEST** o envio de **Projetos** pelo **Participante**:

(I) que desrespeite a legislação brasileira, de um modo geral e, em especial, as leis de direito autoral e/ou de propriedade intelectual;

(II) que contenha imagens, mensagens ou qualquer classe de conteúdo de cunho pornográfico, pedófilo, racista, violento, ou ainda ofensivo à honra, à vida privada, à imagem, à intimidade pessoal e familiar;

(III) produzido com o intuito de cometer fraude ou estimular a prática de condutas ilícitas;

(IV) produzido sem a devida e prévia obtenção expressa e por escrito de todas as autorizações e consentimentos de terceiros que eventualmente apareçam no **Projeto** produzido e/ou sejam titulares de direitos sobre o mesmo.

(V) que desrespeite a legislação eleitoral e partidária, cabendo ao **Participante** total e exclusiva responsabilidade pelo conteúdo por ele disponibilizado, isentando o **IBEFEST** de qualquer responsabilidade decorrente da violação da legislação citada.

6.2. O **Participante** declara e garante, ainda, que: (I) o **Projeto** encaminhado ao **IBEFEST** para fins do **Prêmio** está de acordo com as disposições legais aplicáveis; (II) a utilização de qualquer material protegido por direito autoral, incluindo obras musicais e fonogramas, bem como direitos da personalidade, utilizados no **Projeto**, encontra-se regularizada; (III) obteve os licenciamentos de direitos, permissões e autorizações eventualmente necessárias para a execução e/ou exibição do

Projeto, inclusive quanto a direitos de uso de imagem e voz de terceiros, se aplicável; e (IV) o **Projeto** não viola direitos de terceiros, incluindo, sem se limitar a, direitos autorais e direitos da personalidade.

6.3. O **IBEFEST** se reserva o direito de cancelar a participação do **Participante**, em qualquer etapa, caso seja constatado que este pratique ou venha a praticar algum ato ou mantenha ou venha a manter conduta que (I) viole as leis e regulamentos federais, estaduais e/ou municipais, e (II) contrarie este Regulamento.

7. A **Comissão Julgadora**, composta por 5 (cinco) membros selecionados pelo **IBEFEST**, analisará os **Projetos** inscritos no **Prêmio** e escolherá, a seu exclusivo critério, os 20 (vinte) pré-selecionados que melhor se adequarem ao objeto proposto no presente Regulamento. A divulgação dos **Projetos** pré-selecionados será feita através do site oficial do **Prêmio**, até o dia **07 de abril de 2015**. Os **Participantes** titulares dos 20 (vinte) **Projetos** pré-selecionados participarão, então, de um processo de defesa oral para a escolha final, pela **Comissão Julgadora**, a seu exclusivo critério, dos 10 (dez) **Projetos** vencedores.

7.1. A **Comissão Julgadora** terá total autonomia na escolha dos **Projetos**, sendo certo que todas as decisões desta Comissão serão soberanas e irrecorríveis.

8. O **IBEFEST** entrará em contato via E-mail com os 20 (vinte) **Participantes** pré-selecionados, e, caso a comunicação não seja possível por erro no cadastro do endereço eletrônico informado na inscrição, o **Participante** pré-selecionado será substituído por um novo **Participante**, de acordo com a lista de suplentes elaborada pela **Comissão Julgadora**.

8.1. O **IBEFEST** não assumirá qualquer responsabilidade em decorrência de informações incorretas, imprecisas ou incompletas prestadas pelos **Participantes** que possam acarretar em sua desclassificação e/ou que impossibilitem contato da organização do **Prêmio** com o **Participante**. Nessas hipóteses, o **Participante** pré-selecionado poderá perder o direito de participação no **Prêmio** e não poderá reclamar qualquer indenização e/ou compensação.

9. Em data, horário e local a serem estabelecidos pelo **IBEFEST** e previamente informados por correspondência eletrônica, os 20 (vinte) **Participantes** pré-selecionados deverão comparecer ao local indicado para a fase da defesa oral do **Prêmio**.

10. Até a data de **17 de abril de 2015**, o **IBEFEST** divulgará, através do site oficial do **Prêmio**, os nomes dos 10 (dez) **Participantes** selecionados pela **Comissão Julgadora** para serem contemplados com os recursos para a produção dos curtas-metragens.

11. O prêmio concedido aos 10 (dez) **Participantes** vencedores será no valor bruto e total de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) para cada **Participante** para fins da produção dos respectivos curtas-metragens objeto dos seus **Projetos** selecionados.

11.1. Sobre o valor bruto mencionado acima incidirão todos os impostos vigentes.

11.2. Os filmes resultantes do **Prêmio** poderão ser disponibilizados pelo **IBEFEST** ou terceiros por ele autorizados, através da Internet, em sites e aplicativos disponibilizados através da plataforma IP, bem como poderão ser distribuídos em **DVD** do **Prêmio**, que terá distribuição gratuita.

11.3. O **IBEFEST** entrará em contato com os **Participantes** vencedores para fins de assinatura dos documentos necessários à liberação dos recursos (dentre os quais o Certificado do Registro do Roteiro na FBN-Fundação Biblioteca Nacional) entre os dias **17 de abril de 2015 a 29 de abril de 2015**, ficando certo que os **Participantes** deverão estar disponíveis e que o **IBEFEST** não assumirá qualquer responsabilidade em decorrência de informações incorretas, imprecisas ou incompletas que impossibilitem contato com o **Participante**. Nessa hipótese, o **Participante** poderá, perder o direito de participação no **Prêmio** e de receber os recursos, sendo devidamente substituído de acordo com a lista de suplentes elaborada pela **Comissão Julgadora**.

11.4. As datas descritas no item 11.3 acima poderão ser alteradas pelo **IBEFEST**, quando necessário para a adequação do desenvolvimento do **Prêmio**, mediante comunicação prévia aos **Participantes** no site oficial do **Prêmio**.

11.5. Os recursos serão liberados em duas parcelas, sendo definido o percentual de 70% (setenta por cento) para a primeira parcela e o percentual de 30% (trinta por cento) para a segunda e última parcela, nas datas oportunamente indicadas aos **Participantes** selecionados.

12. Os **Participantes**, após receberem os recursos necessários à produção das obras audiovisuais resultantes do **Projetos**, deverão produzi-las no período máximo de 9 (nove) semanas a contar da data do depósito da primeira parcela dos recursos financeiros para a sua execução. O **Participante** que, após o recebimento dos recursos correspondentes ao **Prêmio**, não entregar a obra audiovisual produzida no período indicado, responderá nos termos da legislação aplicável.

12.1. As obras audiovisuais produzidas pelos **Participantes** deverão ser realizadas com a estrita observância do roteiro e características técnicas e artísticas descritas no **Projeto** apresentado e aprovado pela **Comissão Julgadora**.

12.2. As 10 (dez) obras audiovisuais resultantes dos **Projetos** premiados serão licenciadas para exibição na TV Globo, em datas e horários a serem definidos a exclusivo critério da **Globo**.

12.3. Para fins de exibição na **Globo**, o **Participante** deverá providenciar, quando exigido pela legislação pertinente, junto à Ancine, o CPB (Certificado de Produto Brasileiro) e o CRT (Certificado de Registro de Título) da obra audiovisual.

12.4. As obras audiovisuais resultantes dos **Projetos** vencedores serão de titularidade dos **Participantes** e deverão ser entregues no formato detalhado na Cláusula 2.1 deste Regulamento, além de incluir (I) uma cartela nos créditos iniciais com a menção: "*Este Filme Foi Selecionado pelo Prêmio Curta Rio e Realizado Com Recursos Incentivados Através Da Lei Federal De Incentivo À Cultura – Lei 8313/91*"; e (II) nas cartelas iniciais e finais as logomarcas indicadas na Instrução Normativa nº 01, do Ministério da Cultura.

13. O prêmio é pessoal e intransferível, não cabendo a substituição do contemplado por qualquer outra pessoa. Caso o **Participante** selecionado venha a ter algum problema, de qualquer natureza, que o impeça de concluir sua participação no **Prêmio** e, conseqüentemente de produzir a obra audiovisual resultante do **Projeto**, não será possível a reclamação de qualquer indenização ou compensação pela perda do prêmio. Nesta hipótese, o **Participante** deverá devolver o montante do prêmio, que será transferido pelo **IBEFEST** para outro finalista de acordo com a lista de suplentes elaborada pela **Comissão Julgadora**.

14. O **Participante** declara, no ato da inscrição (I) ser detentor exclusivo de todos os direitos autorais sobre o **Projeto** enviado para a participação neste **Prêmio**, estando apto a participar do **Prêmio**, bem como a anuir ao presente Regulamento; (II) a não existência de qualquer impedimento proveniente de qualquer vínculo que possa impedir o **Participante** de participar do **Prêmio**; (III) não ter firmado qualquer instrumento de cessão, licenciamento ou autorização de uso por terceiros, sendo responsável, outrossim, integralmente pelas autorizações neste ato concedidas ao **IBEFEST**, colocando o **IBEFEST** e terceiros a salvo de quaisquer pleitos ou reivindicações, voluntárias ou não, que envolvam a utilização do **Projeto** enviado quando da inscrição no **Prêmio**.

15. O **Participante** declara, ainda, e garante que o Projeto e a obra audiovisual dele resultante, bem como todos os elementos que os integram, foram criados com características de absoluta originalidade, obrigando-se, portanto, a responder, perante o **IBEFEST** e terceiros por quaisquer acusações de plágio que venham a ser acusados ou condenados, razão pela qual assume o **Participante**, expressamente, a total responsabilidade pelas perdas e danos e toda e qualquer despesa decorrente de tais acusações e/ou eventuais condenações, inclusive custas judiciais e honorários de advogado.

16. Este Regulamento poderá ser alterado pelo **IBEFEST**, garantida a sua divulgação de forma eficaz.

17. Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da Internet, não há como garantir que o acesso aos seus sites ou Portal, esteja livre de invasões, interrupções ou suspensões, ocasionadas por casos fortuitos, internos ou externos, casos de força maior ou por outros casos não inteiramente sujeitos ao seu controle, se eximindo de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

18. O **Participante** garante que as informações prestadas no ato da sua inscrição estão de acordo com o Regulamento e possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas.

19. Poderá ser desclassificado do **Prêmio**, o **Participante** que fraudar sua participação, praticar ato ilegal ou ilícito ou que de qualquer forma contrarie o presente Regulamento.

20. Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão analisados e decididos pelo **IBEFEST**.

21. A inscrição e participação neste **Prêmio** implicarão na concordância total e incondicional dos **Participantes** com todos os itens deste Regulamento.